



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

**LEI Nº. 003/2014.**

**SÚMULA:** "PROPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DA RUA JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA, A QUAL TERÁ INÍCIO NA ESQUINA DA RUA PREFEITO VENERANDO DA SILVA E SEU TÉRMINO COM A ESQUINA DA RUA PARANÁ DE "RUA OLARIA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, *JOSÉ DE JESUS ISAC*, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a dar nova denominação à Rua João Felipe de Oliveira, a qual terá início na esquina da Rua Prefeito Venerando da Silva e seu término na esquina da Rua Paraná, a qual passará a vigorar com a seguinte denominação de "RUA OLARIA" nome este da época quando foi criado no mapa municipal.

**Art. 2º.** Assim sendo aprovado o presente projeto, que seja colocado uma placa de identificação do nome da rua.

**Art. 3º.** À custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revoga-se a Lei Municipal nº. 025/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal